



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pç Antonio Carlos Magalhães - CENTRO

CNPJ: 13.284.658/0001-14 - CEP: 46.205-000 - GUAJERU - BA

DECRETO CONTABIL Nº 04 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 45.650,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal de nº 12-2024 de 28 de novembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar nas seguintes Dotações Orçamentarias no valor de R\$ 45.650,00 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais), a saber:

Dotações Suplementares

031001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

2.175 - AÇÕES DE POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.31.00 / 17190000 - PREMIACOES CULT. ART. CIENT. DESPOR | 39.600,00 |
| 3.3.90.36.00 / 17190000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA | 6.050,00 |
| Total por Ação: | 45.650,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 45.650,00 |
| Total Suplementado: | 45.650,00 |

Art. 2º - - As despesas decorrente da abertura do presente crédito suplementar serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I e parágrafo 2º da Lei Federal No. 4.320/64, decorrente do Superávit Financeiro, apurado nas Fontes de Recursos abaixo:

| Fonte de Recursos | Valor |
|---|------------------|
| 17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - 2024 | 45.650,00 |
| Total | 45.650,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, em 07 de fevereiro de 2025.



JILVAN TEIXEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal
CPF: 037.924.975-81



EIMA RIBEIRO TEIXEIRA
Sec.Municipal de
Finanças
CPF: 037.924.975-81